Capital e direito na sobredeterminação contemporânea do conceito de saúde brasileiro: contribuições da análise de discurso Pecheutiana

Capitalism and law contemporary roles on Brazilian health concept: contributions from a French discourse analysis standpoint

Júlio César dos Reis Petter[a]
https://orcid.org/0000-0002-2178-3249
E-mail: juliopetter@outlook.com.br

Luciene Jung de Campos[a]
https://orcid.org/0000-0002-7427-742X
E-mail: ljungdecampos@gmail.com

[a] Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Programa de pós-graduação em letras - Estudos da Linguagem. Porto Alegre, RS, Brasil.

Resumo

Este artigo busca investigar os processos discursivos pelos quais o signo saúde foi sobredeterminado na formação social brasileira pelo modo de produção capitalista na historicidade específica dos anos 1980, bem como seu funcionamento na interpelação em/do sujeito. Como materialidade, toma-se saúde enquanto componente engendrado pela Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8080/90, de forma a dar visibilidade aos processos sócio-históricos na produção de sentidos. Esta análise tem por filiação o panorama epistemológico da Análise de Discurso materialista, apoiada sobretudo no aparato teórico-metodológico pré-1975. Essa vertente é fruto do movimento desencadeado por Michel Pêcheux nos entremeios entre o materialismo histórico althusseriano, a psicanálise lacaniana e a linguística saussureana. Assim, confronta-se como saúde opera enquanto mecanismo de assujeitamento; como o Aparelho de Estado brasileiro, ao engendrar saúde, (re)produz o modo de produção e sua ideologia dominante; bem como a conveniência da dicotomia entre público e privado no interior do SUS.

Palavras-chave: Saúde Pública; Luta de Classes; Análise de Discurso Materialista; Ordenamento Jurídico Brasileiro; Sentidos.

Correspondência
Júlio César dos Reis Petter
E-mail: juliopetter@outlook.com.br
Rua Guilherme Schmitz 2450, AP 406 BL 02, Parque Olinda, Gravataí. 94065-200. Rio Grande do Sul, Brasil.

DOI 10.1590/S0104-12902025240319pt

Abstract

This article seeks to investigate the discursive processes through which the concept of health was overdetermined in the Brazilian social formation by the capitalist mode of production in the 1980s, as well as its functioning in subject interpellation. Aiming to bring visibility to the socio-historical processes in the production of meanings, excerpts of the Brazilian Federal Constitution of 1988 related to health and Law 8080/90 were analyzed. This analysis is affiliated with the epistemological framework of French Discourse Analysis - Michel Pêcheux's approach to the Althusserian historical materialism, Lacanian psychoanalysis, and Saussurean linguistics - being built mainly upon its theoretical-methodological apparatus predating 1975. Thus, it scrutinizes how the concept of health operates as a mechanism of subjectivation; the Brazilian State Apparatus role in (re)producing the mode of production and its dominant ideology; as well as the convenience of the public-private dichotomy within the Unified Health System (SUS).

Keywords: Public Health; Class Struggle; French Discourse Analysis; Brazilian Law; Meanings.

Provocação

Com o surgimento do Sars-CoV-2 e a subsequente pandemia global instaurada em 2020, floresceram em todos os cantos debates acalorados acerca de práticas e saberes na Saúde. Esse período de mal-estar e instabilidade se impõe nos desdobramentos quotidianos dos discursos. Nesse estado da organização das condições de produção, Saúde se impõe transversalmente a toda sorte de discursos. Geram-se miríades de matrizes parafrásticas, um fluxo orientado pela tentativa de limitar, cercear e nomear nossos arredores. Movimento que reverbera na necessidade infindável dos sujeitos de resistir, o contraditório na luta pelos sentidos, dando vazão a enunciados que tem gerado temor por parte de uns e admiração para outros.

Para a concepção e confecção deste esforço de análise, de antemão aponto minha filiação à Análise de Discurso Materialista (AD), em especial a produção pré-1975. A AD é o panorama epistemológico elaborado por Michel Pêcheux, sendo constituída pelo deslocamento às práxis da Linguística Saussuriana, do Marxismo segundo Althusser e da Psicanálise Lacaniana. O lançamento de nova edição do *Análise Automática do Discurso* (AAD-69) no IX Seminário de Estudos em Análise do Discurso reacendeu o interesse da comunidade acadêmica na produção desse período. Esboça-se um movimento de retorno, reapropriação e ressignificação de elementos úteis, mas outrora negligenciados por seu vínculo com a análise automatizada de discursos. Sendo a AD centrada na crítica e na reflexão sobre os entremeios entre linguagem, sujeito, história e ideologia, a análise não se reduz a buscar os sentidos evocados, mas sim a indagar os efeitos de sentido e suas articulações.

Aprendemos na reflexão de Pêcheux (1999), sobre o imbecil que olha para o dedo ao lhe mostrarem a lua, que é no contínuo deslocamento entre experimentação teórica e embate com a materialidade que trituramos nossas pedras junto à AD. Afinal, de que forma essa pletora de discursos é materialmente situada nos intrincados nós da rede que compõem a tessitura da formação social brasileira? Quais pontos de ancoragem podem ser delineados para que sua circulação seja possível?

Sendo morte um objeto empírico abundantemente disponível na temporalidade pandêmica, se assim me atrevo a chamá-la, é na conformação material erguida muito antes pelo modo de produção dominante capitalista, que para mais de 700.000 pessoas no Brasil, saúde funcionou como o beijo da morte. Assim, explicito a posição donde olho no decorrer da análise que segue: coloco-me defronte ao fato "morte", a certeza que os sujeitos mais duvidam e temem, e tal qual o imbecil, questiono pelo discurso as evidências materiais de seu funcionamento.

Desenvolvo minha análise enquanto sobrevivente irresignado, indagando os funcionamentos internos dos componentes dessa estrutura de exploração, anterior à temporalidade pandêmica, pelos quais o campo de batalha ao redor de saúde pôde tomar forma. Aqui proponho, na historicidade específica da constituinte de 1988, investigar processos pelos quais os sentidos ao redor do componente saúde são impostos e interditados, sobredeterminados, dentro da Constituição Federal, da Lei nº 8080/90 e seu funcionamento na interpelação em sujeito.

Não se assuste. Em um exercício de honestidade para com você, meu leitor, advirto-o de antemão que o sujeito-autor-analista não é nunca isento, isso está na ordem de um impossível tal qual chover para cima. Ele está sempre posicionado, cocriando(-se) (n)o Real e isso implica reconhecer que o efeito de unidade do produto-texto é tecido em relação íntima tanto com o gozo, quanto com a pulsão de morte desse sujeito.

O direito burguês e a interpelação dos sujeitos

Trabalhamos em AD com o descentramento do indivíduo, entidade biopsicofisiológica, em prol do conceito de sujeito. O indivíduo não é nosso objeto; pois aquele que enuncia, enuncia à revelia de sua vontade, de forma que um dado processo discursivo é decorrência da dupla interpelação do/em sujeito pela ideologia e pelo inconsciente. Tem-se como foco a forma histórica do falante, posição situada e materialmente discernível, constituída por sucessivos rituais, já que:

> Como sujeito provido de uma consciência que contém as ideias de sua crença [...], o indivíduo em questão porta-se de tal ou tal maneira, adota tais e tais comportamentos práticos e, mais importante, participa de algumas práticas submetidas a regras" (Althusser, 2010, p. 129).

A participação do indivíduo nesses rituais e práticas não é algo opcional, a Ideologia se impõe como a "'representação' da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência" (Althusser, 2010, p. 126), de forma que, por se constituir sujeito, o indivíduo é levado a interpretar, significar suas relações consigo e com os outros. Ser sujeito é ser causa de si, resulta de um processo de interpelação-identificação, que se dá sempre por traços, no qual permanentemente funciona a contradição do sujeitar e o sujeitar-se, atuar sobre si enquanto outro de si (Pêcheux, 2016, p. 143). Como somos sempre já sujeitos, esse motor pode funcionar, já que "praticamos constantemente os rituais de reconhecimento ideológico, o qual nos garante que somos de fato sujeitos concretos, individuais e (naturalmente) insubstituíveis" (Althusser, 2010, p. 133). Produzir significantes é uma obrigação incessante, interminável e inescapável, da qual não temos agência.

Sendo assim, é nos meandros da Ideologia, de "estrutura e funcionamento [...] imutáveis [...] em sua forma em toda a extensão da história", presente em "tudo o que chamamos [...] a história das sociedades de classes" (Althusser, 2010, p. 126), que se apaga esse longo processo e, ao mesmo tempo, adquirimos a ilusão da consciência, sendo condenados a incessantemente interpretar. Nesse movimento, diz Pêcheux (2016, p. 145) que é na "*evidência* de que 'eu sou realmente eu' (com [...] minhas 'idéias', minhas intenções [...]), há o processo da interpelação-identificação que *produz* o sujeito [...] pelas 'relações sociais jurídico-ideológicas'". Em outras palavras, esse apagamento não é, de forma alguma, lateral. A auto evidência do constructo consciência, o efeito ideológico elementar, é condição necessária e irremediável. Sendo esse efeito central na tese do assujeitamento, bem como possuindo ligação íntima com as manifestações materiais

determinantes em cada historicidade específica na longa história das sociedades de classes. Nas formações sociais correntes, as relações sociais jurídico-ideológicas mediam a constituição desse necessário apagamento.

Assim como a categoria sujeito, que depende da Ideologia para sua construção, é possível fazer um paralelo ao saltarmos da abstração teórica para o suporte empírico, os indivíduos concretos. Estes, que possuem um corpo de carne com duração limitada, dependem das ideologias, instâncias materialmente situadas da Ideologia, para se tornarem sujeitos. Em adição, como "uma ideologia existe sempre num aparelho e em sua prática ou práticas" e "não existe prática, a não ser através de uma ideologia, e dentro dela" (Althusser, 2010, p. 129 e 131), posso enfim apontar um efeito particular. A Ideologia perdura, através de suas várias instâncias, pelos aparelhos e práticas presentes nas sociedades dos homens. Por consequência, em cada temporalidade específica, as formações sociais e os sujeitos que nela subsistem são regidos por uma conformação única da tessitura ideológica. Mas onde ficaria o direito nesse imbróglio?

Pêcheux (2016, p. 145 e 146) me fornece uma pista ao apresentar que:

> Lei jurídica [...] produz o sujeito sob a forma do *sujeito de direito*. Quanto ao sujeito ideológico que o reduplica, ele é [...] constituído sob a evidência da constatação que veicula e mascara a 'norma' identificadora.

O sujeito de direito é a forma da concretização da relação de interdependência desigual do direito com as instâncias conflituosas do complexo das formações sociais contemporâneas, subjugadas ao modo de produção capitalista. Em outras palavras, o direito exerce dominância no processo de assujeitamento, produzindo à sua imagem a categoria do sujeito de direito. Essa categoria, como uma espécie de forma-ideológica regente, duplica-se em componente de cada um dos sujeitos únicos na transposição da ideologia para o discurso, instaurando rituais de reconhecimento que mascaram a norma identificadora nesse indivíduo naturalmente livre, individual e insubstituível.

A miríade de aspectos, derivados do complexo das formações ideológicas, vão funcionando sob a égide dessa forma-ideológica regente, o direito, em cada historicidade específica delimitada na concretização individual da clivagem ideológica de cada sujeito. É por intermédio dessa confluência conflituosa que a interpelação vai funcionando, operando, dando forma ao constructo que é a ilusão da consciência, o Outro, nesses sujeitos ditos únicos. No salto para o discurso, o ordenamento singular desses atravessamentos constitui a forma ímpar da injunção pela qual cada sujeito é compelido a se filiar com redes de sentido, lutar pela significação do mundo ao seu redor e produzir sentidos. Pêcheux aborda esse esquema de forma abundantemente detalhada no capítulo II da 3ª parte do *Semântica e discurso*. Considero produtivo o certo arremate que o trecho abaixo traz para esse debate:

> A questão da constituição do sentido junta-se à da constituição do sujeito, e não de um modo marginal [...], mas no interior da própria "tese central", na figura da interpelação. [...] Essa figura, ao mesmo tempo religiosa e policial [...] tem o mérito [...] de tornar tangível o vínculo superestrutural – determinado pela infra-estrutura econômica – entre o aparelho repressivo de Estado [...] e os aparelhos ideológicos de Estado, portanto: o vínculo entre o "sujeito de direito" [...] e o sujeito ideológico (Pêcheux, 2016, p. 140).

Dessa forma, sou levado a elaborar que essa conformação singular é a matriz corrente de assujeitamento que, mediada pelas relações sociais jurídico-ideológicas, é responsável pelo apagamento dos processos que atuam na constituição do efeito de auto evidência do sujeito naturalmente insubstituível, um ciclo determinante do próprio processo de produção dos sentidos.

No interim dessa meada, você, meu leitor, já deve ter percebido para onde encaminho o fio que guia a minha tese central. Enuncio: sendo o direito, burguês, no modo de produção capitalista, um tipo de forma-ideológica que atua como parte regente das determinações que compõem a interpelação dos sujeitos, e estando Saúde, na contemporaneidade, funcionando como componente dele, quais evidências materiais sustentam esse funcionamento?

Diagramas não lineares: substituições simétricas e orientadas

Os diagramas não lineares são esquemas visuais utilizados por Pêcheux para demonstrar manualmente os grafos conexos, objetos discursivos em linguagem de máquina, resultantes do procedimento informatizado da dessuperficialização da superfície linguística. Em outras palavras, eles são o objeto teórico resultante da quebra do efeito de linearidade dos mecanismos sintáticos no "discurso concreto", objeto empírico, feito com o objetivo de anular o esquecimento nº 2, a ilusão que produz nos sujeitos a impressão de realidade do pensamento (Pêcheux; Fuchs, 2014, p.177-81).

Os índices numéricos expressos nos grafos conexos pelo tratamento informatizado executado sobre o *corpus* não são necessariamente compreensíveis em linguagem humana, no diagrama ficam aparentes as operações de comparação e comutação através das substituições simétricas e orientadas. Sua representação tradicionalmente ocorre por meio de barras paralelas nas substituições simétricas e setas paralelas nas orientadas, sendo elas definidas como:

> As substituições "simétricas", tais que, dados dois substituíveis [...] A e B, o caminho que conduz de A a B é idêntico ao que conduz de B a A, o que pressupõe uma equivalência A = B, de tipo dicionário, ou um efeito contextual equivalente. Neste primeiro caso, A é contextualmente sinônimo de B, ou então, é uma sua metáfora adequada. [...]
>
> As substituições "orientadas", isto é, aquelas em que o caminho de A a B não é idêntico ao caminho de B a A. Neste último caso, os substituíveis não são equivalentes, mas se pode passar de um a outro, "deduzir" um do outro. Em outros termos, A e B estão numa relação que, em seu nível mais geral, pode ser qualificada de metonímica (Pêcheux; Fuchs, 2014, p. 219-220).

Um exemplo de sua utilização é no artigo *A respeito do movimento estudantil e das lutas da classe operária: 3 organizações estudantis em 1968*, de Pêcheux e Wessalius. Reaproprio-me dos diagramas para desfazer o efeito-texto, a linearidade e unicidade da frase, expondo a estrutura operante nos mecanismos sintáticos do *corpus*, tensionando os artigos, parágrafos e capítulos das legislações num objeto teórico para análise.

Cabe destacar que o diagrama não linear, bem como as substituições simétricas e orientadas, são constructos fundamentados na ressignificação empreendida por Pêcheux dos ambientes equivalentes e das classes de equivalência propostas por Zellig Harris em *Discourse Analysis* (*Language* 28, 1952). Para apresentar o funcionamento do diagrama na prática, tomo em Pêcheux e Wesselius (1976) os diagramas dos domínios 6 e 7 (representados abaixo nas figuras 1 e 2, respectivamente), transcrevo-os em Dφ e Dω, operacionalizo passo a passo as operações realizadas e codifico seus produtos em φ^n e ω^n:

Figura 1 — Diagrama Dφ (domínio 6).

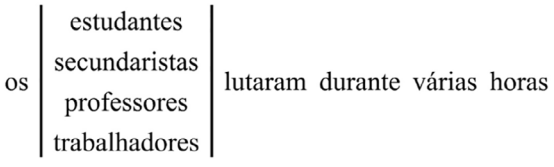

Fonte: Pêcheux; Wesselius, 1976, p. 272. Adaptado pelos autores.

Figura 11 — Diagrama Dω (domínio 7).

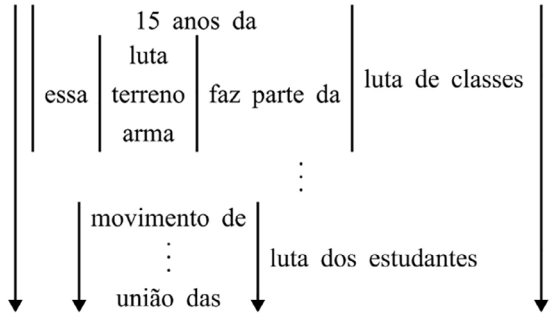

Fonte: Pêcheux; Wesselius, 1976, p. 273. Adaptado pelos autores.

1) Identificar as substituições simétricas em Dφ e Dω:

φ^1: (estudantes) ↔ (secundaristas) ↔ (professores) ↔ (trabalhadores)

ω^1: (luta) ↔ (terreno) ↔ (arma)

ω^2: (15 anos da) ↔ (essa [ω^1] faz parte da)

2) Explicitar o aninhamento de ω^1 em ω^2:

ω^2: (15 anos da) ↔ (essa [(luta) ↔ (terreno) ↔ (arma)] faz parte da)

3) Trabalhar então nas substituições orientadas presentes em Dω:

ω^3: ([ω^2] luta de classes) → ([ω^4] lutas dos estudantes)

ω^4: (movimento de) → (união das)

As substituições simétricas podem se apresentar sozinhas, ou estarem aninhadas no interior de um outro elemento, seja ele uma substituição simétrica ou mesmo em uma substituição orientada. Sendo o efeito metafórico na AAD-69 o "fenômeno semântico produzido por uma substituição contextual" pelo qual sintagmas "produzem o mesmo efeito de sentido em relação a um contexto [sintático] dado mantendo a relação de sinonímia no discurso" (Pêcheux, 2019, p. 54), a substituição simétrica aparenta ser ele operacionalizado, funcionando.

Considerada, para fins de análise, certa estabilização das condições de produção, esses sintagmas, dentro desse *corpus*, apresentam equivalência do tipo dicionário, de forma que foi possível os intercambiar de forma livre, na posição demarcada pelas barras paralelas no fio da cadeia sintática. Essa afirmação ressoa no comentário tecido sobre Dφ, em que "os resultados [...] dão a entender que os estudantes [...] são colocados numa classe de equivalência que também compreende os trabalhadores" (Pêcheux; Wesselius, 1976, p. 272). Em suma, na materialidade situada em φ^1, ω^1 e ω^2, os sintagmas formam uma classe de equivalência, metáforas adequadas, mutuamente intercambiáveis.

Por outro lado, as substituições orientadas não formam classes de equivalência do tipo (A) ↔ (B), tal como presente em φ^1, no qual qualquer um dos sintagmas pode, por relação de simetria, tomar aquela posição específica no fio da cadeia sintática. O que ocorre em ω^3 e ω^4 não é mera dedução (A) → (B), mas sim a própria atuação, no discurso, das transversalidades e conflitos das formações ideológicas. São estruturações prévias, de lugares outros, tendo em vista que:

> A existência desta "relação não simétrica de dedutibilidade" entre A e B remete [...] a possibilidade de uma sintagmatização A + R + B (ou B + R' + A), onde R (e R') remetem a existencia de uma relação sintática entre os dois elementos A e B. [...] Levantamos a hipótese de uma sintagmatização implícita entre A e B, do tipo: "*é porque uma catástrofe aconteceu em X que as pessoas evitam X*", que devemos supor ser formulada em alguma parte (não necessariamente no corpus estudado), o que nos leva a colocar a questão a respeito daquilo que, no "exterior específico" de um dado corpus, intervém nas substituições nele produzidas, com o fim de orientá-las (Pêcheux; Fuchs, 2014, p. 220).

De outro modo, digo que enquanto as substituições simétricas são reflexo do funcionamento próprio do intradiscurso, a possibilidade de determinada substituição orientada ser uma(s), mas não outra(s) é a conformação material, o registro indelével no discurso, da clivagem do interdiscurso e do todo complexo com dominante das formações sociais naquela instância das condições de produção.

As condições de produção dominantes na década de 1980

Os anos 1980 são tidos por muitos ao redor do mundo como a década das transformações radicais, ponto de inflexão entre o analógico e digital, pináculo dos movimentos de globalização, franco desenvolvimento econômico, bem como relativa paz. O capitalismo derrubaria tanto o Muro de Berlim, quanto a URSS, João Paulo II iniciava reformas na igreja católica, Thatcher e Reagan prometiam prosperidade com a implementação de políticas neoliberais, bem como movimentos negros, feministas e LGBTQIAP+ impulsionavam revisões nos direitos civis. De forma geral, foram essas as balizes pelas quais se conformaram materialmente as condições de produção que perpassavam as formações sociais em quase todo o globo. Como consequência da globalização acelerada do período,

mesmo países à borda do capitalismo, como o Brasil, vivenciaram à sua maneira essa efervescência.

Essas transformações radicais trouxeram um influxo potente de ideias que contrastavam frontalmente com as atrocidades da ditadura militar. As falhas do dito milagre econômico tomaram forma material no aumento da miséria e da dívida externa, bem como na redução do poder aquisitivo e do investimento em educação, saúde e previdência social. O autoritarismo, censura e truculência, característicos da ditadura, eram cada vez menos aceitos, na medida em que o descontentamento do povo crescia frente a inépcia na gestão do aparelho estatal.

As renovações trazidas à tona pelo capitalismo neoliberal abalaram a crença das classes dominantes no Brasil de que a estrutura de Estado erigida pelo regime militar seria capaz de assegurar sua perpetuação. Como "o Estado [...] não tem sentido a não ser em função do *Poder de Estado*. Toda a luta *política* de classes gira em torno [...] da posse, isto é, da tomada ou conservação do *poder de Estado*, por determinada classe" (Althusser, 2008, p. 99) e a formação social vigente poderia se conformar de formas imprevisíveis daquele ponto em diante, era uma questão de sobrevivência terminar a ditadura.

Efetivando a sobredeterminação de saúde

Feito o panorama mais amplo da conformação das condições de produção da década de 1980, me aprofundarei nos elementos diretamente relacionados com a temática do artigo. No primeiro terço do século XX, toma forma o modelo de atenção *à* saúde que se tornaria hegemônico ao redor do mundo por muito tempo. O modelo biomédico se caracteriza pela centralidade na doença e no indivíduo, dimensão biofisiológica do cuidado, hiperespecialização clínica e hospital como ponto de referência. Com ele, foram alcançados uma infinidade de importantes avanços nas ciências da saúde, sendo o padrão-ouro, a nível individual, por fornecer tratamentos eficazes para uma ampla gama de patologias.

No entanto, privilegiar a busca da cura através de terapias elaboradas se provou insustentável a nível populacional, produzindo disparidades gritantes no acesso a cuidados de saúde. Os Estados Unidos foram – e continuam sendo – referência absoluta no emprego desse modelo, um dos Estados modernos que mais gasta per capta em saúde, no entanto, consegue ter grande parte da população descoberta de qualquer tipo de assistência à saúde essencial. Em suma, os mais avançados tratamentos existem e são oferecidos, mas há uma limitação de acesso no qual aqueles que não podem pagar ficam à mercê da própria sorte, ou de caridade.

A atenção primária enquanto modelo de assistência à saúde emerge como contraponto à lógica estruturante do biomédico. Ele se pauta na premissa de que esforços focados em estratégias de promoção e prevenção à saúde, empoderando comunidades e coletivos, podem evitar até 80% das possíveis demandas de saúde existentes nos territórios. Se propõe uma inversão de prioridades, na qual "cura" deixa de ser o foco em favor de "saúde".

A Organização Mundial da Saúde reuniu representantes de 138 países no Cazaquistão Soviético, em 1978, para a primeira de uma extensa série de conferências internacionais sobre Cuidados Primários de Saúde. Como resultado do evento, confeccionou-se a Declaração de Alma-Ata, na qual se afirma o compromisso dos envolvidos com a adoção progressiva da atenção primária como modelo de atenção. Na Declaração (1978), define-se saúde como "estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade - é um direito humano fundamental".

No Brasil, sob gestão do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e do Mistério da Previdência e Assistência Social, o setor saúde passava por um ciclo destrutivo. Com a enorme pressão por cortes e racionalizações devido à crise financeira, a ineficiência e baixa efetividade do sistema eram cada vez mais evidentes, o que levava à perda crescente de legitimidade social e política do sistema. Um dos eventos de maior destaque na transição para um sistema de saúde descentralizado e universal, foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde, de 1986. Ela alcançou grande representatividade, bem como conseguiu sistematizar tecnicamente e disseminar politicamente o projeto de uma reforma sanitária alinhado com a nova estruturação da república. Verifiquemos na figura 3 (Diagrama Dα) a forma como saúde é saturada de sentido para

Figura III — Diagrama Dα.

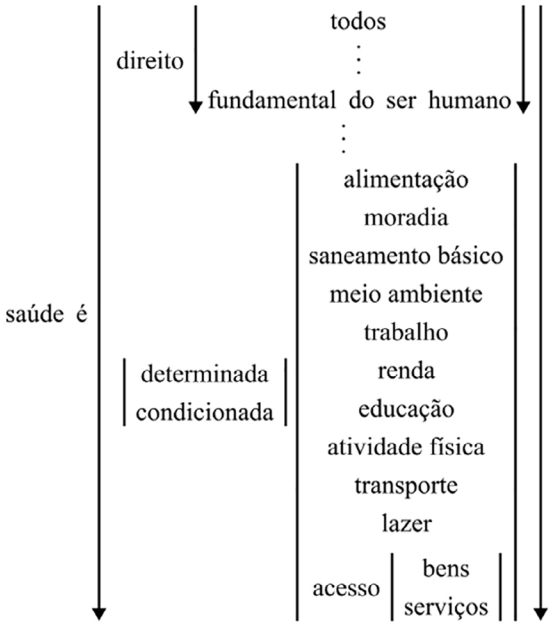

Fonte: Elaborado pelos autores.

gerar o efeito de autoevidência necessário para sua inserção no seio do direito burguês:

Impõe-se uma constatação de ordem bem geral. A falta de especificidade presente em *saúde é direito de todos* (α^1) é problemática enquanto definição e também enquanto norma legal. Qual valor o signo todos adquire no seio da sequência formulada em α^1? Para qual referencial no mundo ele está apontando? Uma hipótese a se formular seria que o direito à saúde no Brasil é algo que abrange todos os seres vivos presentes no território, independente do tipo. No entanto, como "o Direito não sai do Direito, ele reduz, 'honestamente', tudo ao Direito [...] é um sistema formal sistematizado, não contraditório e saturado (tendencialmente)" (Althusser, 2008, p. 90), tal hipótese é descabida. O caráter tautológico do direito burguês impõe - na mesma medida em que é inerentemente dependente - a tentativa de apagamento das lacunas e bordas dele próprio em um efeito de autossuficiência.

A falta da precisão referencial em α^1 permite que se aponte para uma lacuna indefinida e evidencia o caráter contingente, estatuto frágil, de α^1 enquanto norma jurídica, pela saturação que já comentamos. O próprio *corpus*, no entanto, sana a falha de forma simples, adotando a orientação *saúde é um direito fundamental do ser humano* (α^2), resgatando um já-dito que vem, pelo menos, desde Alma-Ata e se apoia no efeito de autoevidência proporcionado pelo humanismo. O apelo à natureza do homem é uma necessidade do direito, burguês, tendo em vista que como parte da filosofia burguesa, ele também repousa "em todos os seus domínios e desenvolvimentos [...] sobre uma problemática da natureza humana" (Althusser, 2015, p. 191). Quando "a essência do homem [...] é definida como ideologia" (Althusser, 2015, p. 188) e se reconhece a "natureza do humanismo como ideologia" (Althusser, 2015, p. 191), a orientação $\alpha^1 \rightarrow \alpha^2$ torna saúde algo natural da essência do homem, porém, esvazia ela de sentido dissociado da ideologia humanista.

α^2 funciona como etapa necessária, pois ao tornar saúde uma dádiva inerente à condição de homem, filia-a em uma rede de pré-construídos específica, que também perpassa, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. No entanto, ainda intermediária, problemática enquanto norma jurídica, pois mesmo sobredeterminado, falta ao enunciado seu efeito tautológico na historicidade específica em que ele toma forma. Nessa conjuntura, a orientação *saúde é |determinada| pelo |acesso a |bens||* (α^3) finaliza a problemática ao materializar a limitação do conjunto de possíveis referentes, torna-se concretizável no aqui e agora dos aparelhos de Estado. O conjunto de substituições simétricas presentes em α^3 é o resultado da operacionalização desse direito humano no seio do domínio do modo de produção dominante capitalista, naturaliza tanto os sentidos, quanto a necessidade de renda, acesso a bens, etc., que agora podem se impor sem precisar de justificativas.

Cabe, neste momento, uma constatação relevante. Como o direito não possui existência própria, mas "se apoia, por um lado, em uma parte do Aparelho repressor de Estado e, por outro, na ideologia jurídica" (Althusser, 2008, p. 90), é imperativo retomar os "ondes" e os "comos" o direito, incluso o à saúde, toma forma material, instaura arenas de sujeição e embate dos sujeitos, os Aparelhos de Estado.

> Enquanto há um Aparelho (Repressivo) de Estado, há uma pluralidade de Aparelhos Ideológicos de Estado. A unidade que constitui essa pluralidade de AIEs como um corpo – mesmo supondo que ela exista – não é imediatamente visível. [...] Podemos constatar que enquanto o Aparelho (Repressivo) – unificado – de Estado pertence inteiramente ao domínio público, a grande maioria dos Aparelhos Ideológicos de Estado (em sua aparente dispersão) pertence, ao contrário, ao domínio privado. Igrejas, partidos, sindicatos, famílias, algumas escolas, a maioria dos jornais os, empreendimentos culturais etc são particulares. [...] Vamos ao essencial. O que distingue os AIEs do Aparelho (Repressivo) de Estado é a seguinte diferença fundamental: o Aparelho de Estado funciona "pela violência", ao passo que os Aparelhos Ideológicos de Estado funcionam "pela ideologia" (Althusser, 2010, p. 115).

Os Aparelhos de Estado são o todo do Aparelho (Repressivo) de Estado – máquina *una* e multifacetada, pertencente ao Estado, que opera majoritariamente pela violência, e dos Aparelhos Ideológicos de Estado, aparato difuso e fragmentado, de controle privado, que opera fundamentalmente pela ideologia. Cada um com seu funcionamento e estruturação próprios, porém interdependentes. É no ínterim dessa relação, presente no bojo de todas as formações sociais, que o direito vai ser tanto forma-ideológica nas relações de produção (ideologia jurídica), clivando a força de trabalho, quanto ordenadora dos meios de produção, instaurando os campos de batalha, onde a luta de classes ganha vida (Aparelhos de Estado). Observemos na figura 4 (Diagrama Dβ) como saúde se ordena materialmente por intermédio do poder de Estado.

Antes de iniciarmos a leitura do diagrama Dβ, ressalto algo que não é lateral. Como o Estado "é sempre o Estado da classe dominante, não por ser sua 'propriedade' no sentido jurídico [...] mas simplesmente porque ele é o seu Estado, o Estado da burguesia, no sentido de que esta detém o poder de Estado e o exerce" (Althusser, 2008, p. 103), controlar o Estado é ser a classe dominante e vice-versa. Comentamos, ao delinear as condições de produção do período, a necessidade da burguesia brasileira reafirmar seu domínio do poder de Estado antes que uma possível convulsão social tomasse forma revolucionária na formação social vigente. Dessa forma, *o Estado deve garantir a saúde* (β^1) ao mesmo tempo em que instaura uma ruptura com o regime militar, recicla de forma controlada o aparelho de Estado, que pode agora garantir a reprodução da força de trabalho sob uma ótica alinhada à ideologia neoliberal e manter o status quo da burguesia.

Assim como "a Escola [...] ensina determinados 'savoir-faire', mas segundo formas que garantam o submetimento à ideologia dominante, ou sua 'prática'" (Althusser, 2008, p. 74), a materialização da saúde pelo Estado também precisa ensinar, criar esses bons sujeitos, que do ápice de sua razão, voluntariamente se submetam. Quando rememoramos a tópica marxista do prédio, no qual a infraestrutura suporta a superestrutura, esse funcionamento de saúde se torna vital, pois uma formação social na qual os indivíduos se moldem pela ideologia dominante enquanto bons sujeitos por intermédio também da saúde, ecoa na perpetuação da própria organização da superestrutura. Esse papel didático ocorre na orientação para *o Estado deve prover as condições indispensáveis ao exercício pleno da saúde* (β^2), no qual o próprio Estado vai se encarregar de ensinar aos sujeitos o que eles querem que seja provido a eles e também vai ensinar o que adquire valor como indispensável (e seu oposto). β^2 atua contendo as possibilidades de β^1, de forma que o único compromisso que o Estado precisa assumir agora é com o estritamente indispensável, ou seja, o mínimo essencial, dentro daquilo permitido pelo modo de produção capitalista.

No entanto, β^2 ainda é problemática enquanto norma jurídica, pois mesmo que se apoie na já reduzida noção suscitada por α^3, a necessidade de saturação do direito ainda não ocorre. O deslizamento nas orientações:

o Estado deve |estabelecer| políticas |econômicas| de saúde ($\beta^{3\text{-}1}$);

o Estado deve |assegurar| a redução do risco de |outros agravos| de saúde ($\beta^{3\text{-}2}$); e

o Estado deve |fiscalizar| o acesso |igualitário| à saúde ($\beta^{3\text{-}3}$),

Figura IV - Diagrama Dβ.

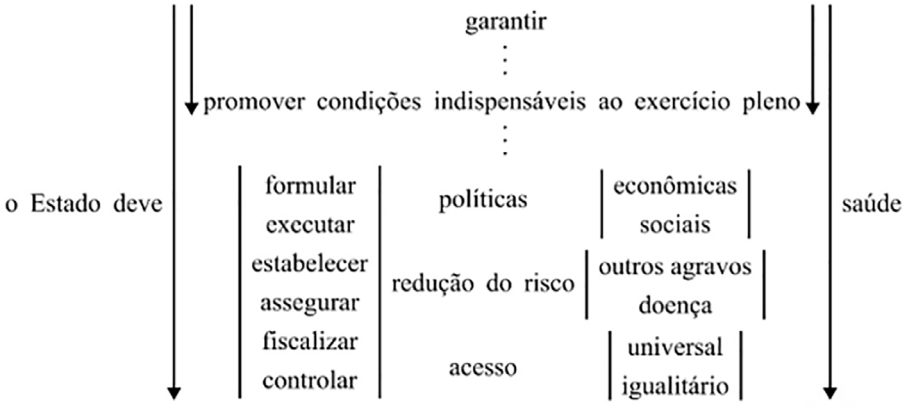

Fonte: Elaborado pelos autores.

reescreve β^{2} como norma jurídica perfeita em uma linguagem compreensível pelo modo de produção capitalista. $\beta^{3.1}$ imbrica saúde com o próprio da superestrutura, a política econômica neoliberal que está sendo tomada como base para a reciclagem controlada do Estado. $\beta^{3.2}$ evidencia uma transversalidade, oriunda de um lugar outro, no modelo biomédico, que se estrutura em termos de doença e surge como um soluço dentro dos deveres do Estado. Dar forma material a $\beta^{3.3}$ por sua vez, torna natural a fiscalização, em presença ou em ausência, do aparelho de Estado, pois "no horizonte de qualquer prática jurídica, há o policial que se mantém vigilante [...] e intervém quando é indispensável. Mas, na maior parte do tempo, ele não intervém e, até mesmo, está completamente ausente" (Althusser, 2008, p. 90). Dessa forma, pela possibilidade de fiscalização no acesso à saúde, os sujeitos já se auto-vigiam na tentativa de se manterem bons sujeitos, cumprirem seu dever cívico, serem merecedoras e estarem enquadrados dentro dos parâmetros tidos como apropriados pelo aparelho de Estado.

Com a reestruturação do Estado brasileiro, havia a necessidade de substituir o desgastado aparelho INAMPS por outro renovado, que não remetesse à feição anterior do capitalismo, empregada pela ditadura militar, mas um idealizado dentro da conjuntura neoliberal. Assim foi organizado o Sistema Único de Saúde (SUS), braço do aparelho de Estado ao qual compete dar forma material para $\beta^{3.n}$, guiado pelo conjunto já estabelecido em α^{3}. Investiguemos na figura 5 (Diagrama Dγ) as formas materiais pelas quais o direito à saúde se concretiza por intermédio do SUS.

Figura V - Diagrama Dγ.

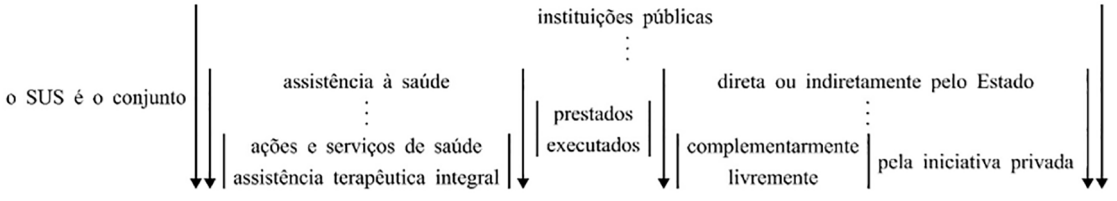

Fonte: Elaborado pelos autores.

O primeiro fio a se soltar quando puxamos o novelo de Dγ, *o SUS é o conjunto de instituições públicas* (γ^1), requer que consideremos sua dupla conformação enquanto aparelho (repressivo) de Estado e aparelho ideológico de Estado, igualmente preponderantes e intrinsecamente constituintes do SUS, para análise. Enquanto parte integrante do aparelho repressivo de Estado, ele tem o poder de impor legislação, fiscalizar, fazer cumprir, interditar, penalizar, etc., funcionando sempre que convir por meio das diversas formas de violência, mobilizando mais ou menos força. Em nível macro, definindo por não comprar e disponibilizar vacinas, confiscando capacidade produtiva de indústrias, quebrando propriedade intelectual, ou em nível individual, ao impor como, quando e o que as pessoas podem fazer com seus próprios corpos – aborto, redesignação de gênero, contracepção definitiva, suicídio, etc.

Por outro lado, tanto em nome, quanto discursivamente situado em γ^1, o caráter de AIE do SUS pode ser delineado em justaposição com a definição dada por Althusser (2008, p. 99-101) de AIE enquanto um conjunto de instituições, organizações e práticas que formam um sistema, num espaço que concretiza a ideologia de Estado. A orientação *o SUS é o conjunto da assistência à saúde |prestada| direta ou indiretamente pelo Estado* (γ^2), reafirma a formação desse conjunto, sistema, ao enunciar que existe um número, pelo menos igual a 1, de fornecedores de assistência à saúde e a junção deles todos formam o SUS. γ^2 é um passo intermediário importante, pois proporciona pelo fio da cadeia sintática a abertura para o questionamento: afinal, o que de fato é a assistência à saúde? Quem são esses outros que representam indiretamente o Estado?

γ^2 é um enunciado potente dentro do *corpus*, pois funciona como catalizador de uma matriz n-dimensional de substituições simétricas e orientadas nas quais o direito consegue estabelecer seu efeito de saturação e o apagamento, normalização dos pressupostos das relações de produção capitalista ocorrem. Discursivamente, γ^2 opera como uma âncora, elemento referencial no qual tanto a constituição, quanto a Lei 8080 em si e mesmo outras legislações em saúde podem apontar sempre que necessitarem de um já-dito sobre como a saúde toma forma, se concretiza, no Brasil. Considerados os deslizamentos possíveis de γ^2 no diagrama Dγ, reconstruímos em γ^3 dois que materializam diretamente a abrangência do SUS, bem como a dicotomia público/privado existente dentro dele.

Há um diálogo muito estreito entre *o SUS é o conjunto da |assistência terapêutica| |executada| |livremente| pela iniciativa privada* (γ^3) com as formulações resgatadas em $\beta^{3.n}$ e α^3, pois γ^3 se apoia nelas para impor uma diferenciação entre o todo da máquina estatal e o SUS. Enquanto α^3 faz um grande inventário do que a lei considera que é saúde e $\beta^{3.n}$ limita no ordenamento jurídico aquilo que o Estado se compromete a executar, γ^3 admite que existem diversas formas de assistir à população, uma pletora de ações possíveis, entretanto, que não cabe ao SUS todas elas. Por exemplo, até pode ser responsabilidade do todo do aparelho de Estado lidar com questões associadas a saneamento básico, no entanto, essa fração do aparelho que é o SUS e o seu AIE espelho, não tem competência para diretamente lidar com isso, pois não se trata de serviços de saúde, tampouco assistência terapêutica.

Sob outra perspectiva, γ^3 também expõe o enraizamento profundo na ideologia neoliberal que o Estado renovado pós-ditadura militar teria, mesmo que não intencionalmente. Lembremos, as classes dominantes o são pois usam do poder de Estado para criar um ambiente favorável, condições ideais, para a perpetuação de seu domínio. Quando a burguesia remove o fantoche militar, que atuava enquanto seu intermediário, ela se assume diretamente proprietária do aparelho de Estado, de forma que buscar o limite do seccionamento entre público e privado se torna inócuo, pois ambos trabalham para o mesmo fim.

> Não é, portanto, a distinção privado/público que pode atingir nossa Tese sobre os aparelhos ideológicos de Estado. Todas as instituições privadas [...] quer sejam propriedade do Estado ou de tal particular, funcionam, por bem ou por mal, enquanto peças de Aparelhos ideológicos de Estado determinados sob a Ideologia de Estado, a serviço da política do Estado, o da classe dominante (Althusser, 2008, p. 104).

A forma do Estado neoliberal é essencialmente enxuta e subserviente à mão invisível do mercado. O direito à saúde, enquanto componente dessa forma-ideológica que é o direito, ao tomar forma material, por intermédio desse aparelho tanto repressivo quanto ideológico que é o SUS, funciona também como máquina de interpelação à serviço da manutenção da classe dominante.

Considerações finais

Com a intensa globalização dos anos 1980, comunicação, deslocamento e consumo de informações, produtos e processos ficaram diversas vezes mais rápidos. O neoliberalismo começava a tomar forma enquanto sistema de representações dominante, subjugando e reescrevendo à sua maneira as relações imaginárias dos sujeitos com as suas condições reais de existência. Afinal, a feição anterior do capitalismo, baseada no medo da dita ameaça vermelha, já havia cumprido seu papel, não existia mais um inimigo que justificasse sua sustentação. Nessa historicidade específica, emergia uma forma de meta formação social global, dirigida pela ideologia neoliberal, com seu modo de produção e burguesia correspondentes. O Brasil, mesmo estando na periferia do capitalismo, ainda era um expoente local e detinha uma posição geopolítica estratégica na América do Sul. A classe dominante nacional, ao se impregnar pela ideologia neoliberal, reforma o Estado à sua imagem, reafirmando seu controle, ao mesmo tempo em que livremente perpetua sua posição de subserviência à burguesia internacional. Essa é uma consequência do efeito de universalidade adquirido pelos pressupostos neoliberais – e seus discursos – dada a sua aceitação e alinhamento, desejado ou não, tendo em vista que:

> os homens que se serviriam de uma ideologia como de um puro meio de ação, de uma ferramenta, encontram-se presos nela, tomados por ela no momento mesmo em que se servem dela, e acreditam ser seus senhores incontestes. [...] A ideologia dominante é então a ideologia da classe dominante. Mas a classe dominante não mantém com a ideologia dominante [...] uma relação exterior e lúcida [...]. Quando a [...] [burguesia] desenvolve [...] uma ideologia humanista da igualdade, da liberdade e da razão, ela dá à sua própria reivindicação a forma da universalidade, como se assim ela quisesse alistar do seu lado, formando-os para esse fim, os próprios homens que ela não libertará senão para os explorar (Althusser, 2015, p. 194).

A partir de 1988 o direito à saúde passa a ser garantido no Brasil pelo Artigo 196 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8080/90, de forma que o Estado é vinculado a uma concepção expandida e interdependente de saúde, resultando na criação do SUS. O protagonismo atribuído às diversas instâncias da organização social e econômica nos determinantes e condicionantes das condições de saúde dos indivíduos e populações foi uma ruptura indelével com o antigo ordenamento jurídico brasileiro. Mudança necessária frente à prática realizada na ditadura militar pelo intermédio do INAMPS. O trabalho na opacização realizado em Dα, Dβ e Dγ, fez com que nos deparemos com evidências de toda ordem que apontam para essa renovação no modo de se encarar o direito à saúde. No entanto, sendo o modo de produção capitalista, dominante, ordenador das formações sociais contemporâneas e o direito burguês, um tipo de forma-ideológica que engendra e dirige o todo complexo das formações ideológicas em prol de sua perpetuação, saúde é sobredeterminada, tornando-se mais um instrumento para esse fim.

Ao que chamamos de SUS, correspondem duas entidades interdependentes, a fração do aparelho repressivo de Estado, que concretiza e ordena a oferta de assistência à saúde, nem como o AIE no qual os processos de identificação e reconhecimento próprios da ideologia operam. Mesmo que o funcionamento principal dessas entidades seja, em última instância, beneficiar a manutenção da classe dominante, não nos esqueçamos que ele foi organizado com o intuito de apaziguar uma possível convulsão revolucionária. Em outras palavras, o capitalismo é extremamente resiliente e adaptável, otimizando-se sempre que necessário. Contudo, esse comportamento demonstra o incessante pavor de seu declínio, pois frequentemente concessões são feitas e a estabilização da alteração da estruturação do poder não é automática. Os aparelhos podem, em essência, perpetuar o modo de produção dominante

e sua ideologia, no entanto, cabe a nós, dentro das diversas instituições, subverter seu propósito cada vez em que tomamos a palavra e organizamos significantes em discurso.

Referências

ALTHUSSER, L. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado. *In*: ZIZEK, S. *Um mapa da ideologia.* Rio de Janeiro: Contraponto, 2010. p. 105-142.

ALTHUSSER, L. *Por Marx.* Campinas: Editora da Unicamp, 2015.

ALTHUSSER, L. *Sobre a reprodução.* 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

BRASIL. *Constituição (1988).* Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. *Lei nº 8080/90.* Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE CUIDADOS PRIMÁRIOS DE SAÚDE. *Declaração de Alma-Ata.* Alma-Ata: OMS, 1978.

PÊCHEUX, M. *Análise automática do discurso.* Tradução: Eni Pulccinelli Orlandi e Greciely Costa. Campinas: Pontes, 2019.

PECHEUX, M. O papel da memória. *In*: ACHARD, P. et al. *Papel da memória.* Tradução: José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

PÊCHEUX, M. *Semântica e discurso*: uma crítica à afirmação do óbvio. 5. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2016.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualizações e perspectivas. *In*: GADET, F.; HAK; T. (org.). *Por uma análise automática do discurso*: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 5. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2014.

PÊCHEUX, M.; WESSELIUS, J. A respeito do movimento estudantil e das lutas da classe operária: 3 organizações estudantis em 1968. *In*: ROBIN, R. História e linguística. São Paulo: Cultrix, 1976. p. 265-280.

Contribuição dos autores

PETTER, JCR: Conceituação; Análise; Investigação; Metodologia; Administração do projeto; Design da apresentação de dados; Redação do manuscrito original, revisão e edição.
CAMPOS, LJ: Conceituação; Metodologia; Supervisão; Design da apresentação de dados; Redação do manuscrito original, revisão e edição.

Declaração de Disponibilidade de Dados

Os dados de pesquisa estão disponíveis no corpo do documento.

Editores: Ivia Maksud, Daniel Campos
Recebido: 30/4/2024
Aprovado: 16/4/2025